



LEI COMPLEMENTA Nº 265/2018

“Altera a redação do § 2º do Art. 46 da Lei municipal 224/2015 e dá outras providências correlatas”.

Edilomar Nery de Miranda Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Orgânica do Município; encaminha o seguinte Projeto de Lei complementar nº 005/2018, para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Ar. 1º - Ficam alterado, o parágrafo 2º do artigo 46, na Lei municipal 224/2015; que passará a ter a seguinte redação:

Art. 46. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

I - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

II - Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos;

III - fiscalização pelo Ministério Público e pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CDMCA), assim como pela Administração Municipal.

IV - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

V - O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial.

§ 1º. Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no Município.

§ 2º. O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

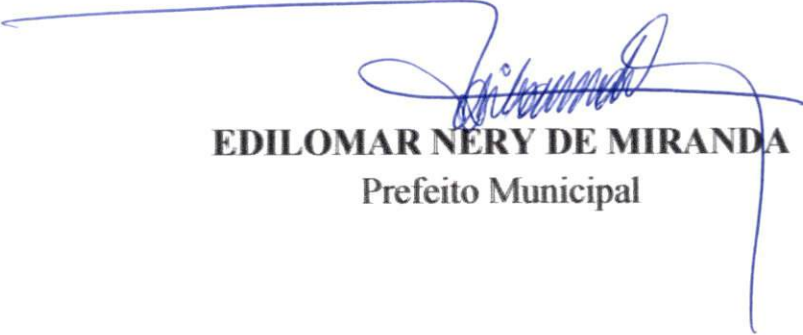


§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 224/2015 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.



EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal